

- TC 019.102/2013-5

- Tipo: Cobrança Executiva – CBEX.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex)

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o § 1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, proponho o encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva, da Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo - Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Dagoberto Diniz Souza – CPF: 113.899.233-04	6/6/2013	Acórdão 2292/2013 – TCU – 2ª Câmara, sessão 30/4/2013 – Ordinária, Relator Ministro André Luis de Carvalho, Ata 13/2013 – 2ª Câmara [TC- 032.042/2011-6]
G. F. Calixto – EPP – CNPJ: 07.157.208/0001-68	12/6/2013	
Débito (subitem 9.4 do acórdão condenatório); Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.		

2. Esclareço ainda que, do processo originador deste, o TC – 032.042/2011-6 foram também gerados os processos de cobrança executiva Cbex TC 019.102/2013-5 (multa) e 019.098/2013-8 (multa);

SECEX-CE, em 19 de novembro de 2013

(assinado eletronicamente)
Francisco José de Queiroz Pinheiro
Secretário